



Of 152-26-02-08-Ref
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

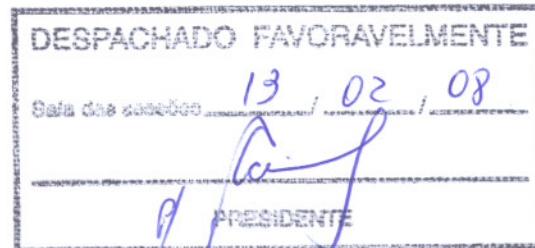
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 024/08

Protocolo Nº 125/2008

Campo Mourão, 06/02/08 Horas 15:09

Elias
PROTOCOLISTA



Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK**-Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do Departamento competente, sejam tomadas as seguintes providências:

- REFORMA NOS BRINQUEDOS DO PLAY GROUND;
- INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS E BANCOS;
- PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS FRUTÍFERAS NA ÁREA DO PARQUE INFANTIL DO PARQUE DO LAGO.

JUSTIFICATIVA:

Os usuários do Parque do Lago, no setor do Parque Infantil, solicitam que sejam instalados bebedouros, pois ocorre de crianças terem que se afastar de suas mães para irem distante em busca de água.

Os bancos são para que os pais que levam as crianças possam aguardar com certo conforto e tranquilidade, haja vista que atualmente se sentam no chão causando constrangimento e desconforto. Estes bancos poderiam ser instalados com galhos de eucalipto, de forma artesanal.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

Com referência as árvores, poderiam ser plantadas mudas nativas frutíferas e existem apenas duas neste setor e nos dias mais quentes são necessárias mais árvores para se fazer sombra, onde há brinquedos para as crianças.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 6 de fevereiro de 2008.


ROQUE APARECIDO FREITAS
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de Fevereiro de 2008.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>125</u> /2008	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2008
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2008	☐ Projeto de Resolução	_____ /2008
☐ Requerimento	_____ /2008	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
☐ Outros	_____ /2008	☐ Moção nº	_____ /2008

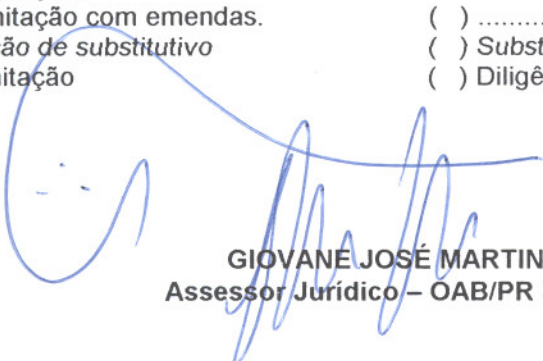
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/02 /2008.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312